



Limoeiro do Norte/CE, 27 de maio de 2025.

**MENSAGEM ADITIVA Nº 002/2025**

**A Sua Excelência o Senhor  
Vereador MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS  
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

A justificativa para a modificação da redação do parágrafo 4º do artigo 238 do Projeto de Lei nº 46/2025, de 24 de abril de 2025, é a de que o parágrafo que se reporta originalmente este Projeto de Lei deve ser o parágrafo 2º, e não o 3º, eis que sobre a remuneração dos cargos de Secretário, Superintendente e de Assessor Especial é que não incidirá a redução de que trata o parágrafo 2º, do art. 238 da Lei nº 2.518/2024.

Por um lapso de digitação, foi trocado o número do inciso. Com a presente emenda se busca exatamente corrigir o lapso, modificando-se o número do inciso, de forma a que se ajuste à verdadeira intenção do autor do projeto de lei.

Na certeza da aprovação da emenda ora apresentada, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos aos seus dignos pares.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE  
**DILMARA AMARAL SILVA**



**DILMARA AMARAL SILVA  
Prefeita Municipal**





## EMENDA MODIFICATIVA Nº 001, AO PROJETO DE LEI Nº 46/2025.

Modifica a redação do § 4º do artigo 238 do Projeto de Lei nº 46/2025, de 24 de abril de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º. Dê-se ao § 4º do artigo 238 do Projeto de Lei nº 46/2025, de 24 de abril de 2025, a seguinte redação:

“Art. 238. ....  
.....

§ 4º - A regra do § 2º deste artigo não se aplica aos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal, de Superintendentes de autarquias e de Assessoria Especial.

§ 5º. ....  
.....

§ 6º. ....  
.....”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, 27 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
DILMARA AMARAL SILVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DILMARA AMARAL SILVA  
Prefeita Municipal

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis	12
Votos Contraídos	-
Abstêndoses	
Em Sessão	Ordinária
Reunião aus.	29/05/2025
Em	Única
Votação	